

Indicação N° 697 / 2014

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colombo a seguinte proposição:

Indicação à Prefeitura Municipal de Colombo / Secretaria de Meio Ambiente

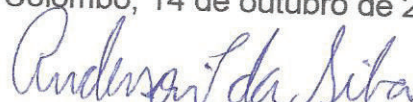
ASSUNTO:

Realizar notificações aos proprietários de terrenos baldios para que efetue a limpeza e conservação de seu imóvel e quando não realizado pelo proprietário que a prefeitura de Colombo execute a limpeza, conforme lei municipal n° 966 de 05 de setembro de 2006.

Justificativa

Considerando os inúmeros terrenos baldios distribuídos por todos os bairros da cidade, que servem de depósito de lixo, onde o mato toma conta dando vazão ao aparecimento de animais peçonhentos e insetos, inclusive o mosquito da dengue, sugere-se a prefeitura municipal de Colombo considerando a necessidade de manter a cidade limpa e evitar doenças notifica-se os proprietários de terrenos baldios e construções abandonadas/inacabadas situadas em nossa cidade, para que limpem seus imóveis. A notificação deverá estabelecer que os proprietários devem manter os terrenos e construções em boas condições de higiene e limpeza, sob a pena de multa conforme a lei municipal n° 966 de 05 de setembro de 2006. Caso se faça necessário a prefeitura executará os serviços de limpeza do lote, com cobrança dos valores gastos além da multa, conforme nossa legislação municipal e a devida inscrição em dívida ativa das multas e taxas aplicadas. Esta ação visa, principalmente, manter a cidade limpa, manter a saúde pública e a urbanidade do município de Colombo. Convictos da importância da presente iniciativa, esperamos a realização da indicação proposta.

Colombo, 14 de outubro de 2014.


Anderson F. da Silva

Vereador